



Câmara Municipal de Sesimbra

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 2147 / AP/2018

Considerando que:

- A-** O Despacho n.º 16667/AP/2017, datado de 24/10/2017, procede à atribuição do Pelouro da Toponímia ao Vereador Francisco José Pereira Luis;
- B-** Suscitaram-se dúvidas quanto às competências compreendidas no âmbito do respetivo Pelouro;
- C-** Nos termos do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara fixar as funções dos Vereadores,

Profere-se o seguinte despacho de aclaração:

O Pelouro da Toponímia compreende as competências relativas à atribuição de topónimos e regras de numeração dos edifícios, incluindo os atos com elas relacionados que impliquem a administração do domínio público municipal, como a localização, colocação e conservação das placas toponímicas e outros especialmente previsto no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração do Concelho de Sesimbra.

Encontram-se, assim, excluídos do âmbito do Pelouro da Toponímia quaisquer outros atos de administração do domínio público municipal, que não estejam relacionados com as competências da Unidade Funcional de Sistemas de Informação Geográfica previstas nas alíneas j) e k) do artigo 45.º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Sesimbra, republicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 159, de 19 de agosto de 2016.

Sesimbra, 05 de Fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Manuel Firmino de Jesus